



Índice

Procuradoria Geral	2
PORTARIA	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 01/2022	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 02/2022	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 03/2022	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 04/2022	4

Procuradoria Geral

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 01/2022

PORTARIA /DIV/PR Nº 01/2022 Imperatriz/MA, 14 de janeiro de 2022 Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuar em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz e dá outras providências. O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais do Art. 31, II, "b" do Regimento Interno, resolve: Art. 1º - Designar a servidora HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, Portaria nº 001/2022, para atuar como Pregoeira nas licitações realizadas na Câmara Municipal de Imperatriz. Art. 2º - Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imperatriz os servidores: HUGO LARANJEIRA FERRO, Portaria nº 002/2022, MARIA BARBOSA DA SILVA LOPES, Matrícula nº 004, WILSON LUIZ PEREIRA, Matrícula nº 003. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: iokfxaj1t820220208110210

PORTARIA /DIV/PR Nº 02/2022

PORTARIA /DIV/PR Nº 02/2022 Imperatriz/MA, 14 de janeiro de 2022. Dispõe sobre o procedimento de nomeação de servidores comissionados, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO a necessidade de organizar o procedimento de nomeação dos cargos comissionados na Câmara Municipal de Imperatriz. CONSIDERANDO que nos termos do Art. 25 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, é atribuição do Presidente gerir as funções administrativas e diretivas internas. RESOLVE Art. 1º - Fica determinado que as exonerações e nomeações

de servidores comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, ocorrerão até o 5º (quinto) dia de cada mês. Art. 2º - As requisições de exonerações e nomeações deverão ser formalizadas através de ofício do respectivo gabinete de lotação, acompanhado os documentos pessoais do servidor a ser nomeado, culminando com o comparecimento pessoal deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento pessoal, tudo dentro do prazo mencionado no artigo anterior. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: gib92wkopg620220208110215

PORTARIA /DIV/PR Nº 03/2022

PORTARIA /DIV/PR Nº 03/2022 Imperatriz/MA, 01 de fevereiro de 2022. Restringe o atendimento presencial no âmbito do Poder Legislativo de Imperatriz, em face de nova evolução dos casos de COVID-19 em Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 009/2022, que institui protocolos sanitários e diretrizes complementares de caráter excepcional para o enfrentamento da pandemia do COVID/19; CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 no Município de Imperatriz, notadamente da variante Ômicron. RESOLVE: Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 009/2022, que reitera o estado de calamidade pública diante da reconhecida situação anormal pela propagação do contágio da COVID/19, fica estabelecido que os serviços essenciais da Câmara Municipal de Imperatriz continuarão a ser realizados internamente, obedecendo a todos os protocolos de segurança orientados pelas autoridades sanitárias. Art. 2º. O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito: I - aos Vereadores e servidores desta Casa Legislativa; II - aos visitantes e aqueles em missão institucional, em caráter excepcional. Art. 3º. Durante o período de duração do Decreto Municipal nº 009/2022, o ingresso nas dependências da Câmara Municipal ficará condicionado à previa apresentação do comprovante de vacinação contra a

COVID/19, em duas doses ou dose única. Art. 4º. São considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação, os seguintes documentos oficiais: I – Certificados de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS; II – Comprovante/cartão de vacinação impresso, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Art. 5º. Nos termos dos arts. 52 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal passarão a ser realizadas em formato híbrido, a partir da vigência desta portaria, ficando a critério de cada Vereador decidir por participar da sessão de seu gabinete ou em outro local de sua escolha. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao dia primeiro do mês de fevereiro de 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: ownfvkta3v20220208110239

PORTARIA /DIV/PR Nº 04/2022

PORTARIA /DIV/PR Nº 04/2022 Imperatriz/MA, 01 de fevereiro de 2022 Regulamenta o procedimento interno para autorização de pagamentos no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz e dá outras providências. O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, facilitar e dar celeridade às solicitações de pagamentos, empenho e liquidação, como também qualquer tipo de despesas relacionadas a Câmara Municipal de Imperatriz/MA. CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública. RESOLVE Art. 1º - Determinar que todas às solicitações de pagamentos, empenho e liquidação relacionados aos credores, cota indenizatória, folha de pagamento, verbas trabalhistas, e qualquer tipo de despesas relacionadas a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, deverá ser acompanhada de despacho/autorização do Presidente desta Casa Legislativa e do Controlador, salvo disposição em contrário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: mcgnqrowv20220208110252



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:6955501900
0109

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:69555019000109 Data:08.02.2022
23:05

